



Diário Oficial do Estado n. 23.721 de 20/01/2022 e no Jornal Diário do Estado de mesma data.

**ONDE SE LÊ:** a Concorrência nº xx/2022.

**LEIA-SE:** a Concorrência nº 01/2022.

Goiânia, 20 de janeiro de 2022.

**VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA**  
Gerente de Licitação em Substituição

Visto:

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Presidente da GOINFRA

Protocolo 279125

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições e visando dar transparência aos atos desta Autarquia, solicita aos interessados manifestação quanto à **execução de obra de construção de uma ponte na GO-473, no trecho de Vila Propício à Lagolândia**, visando obter a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

As empresas deverão manifestar interesse através do e-mail: [gelicgoinfra@gmail.com](mailto:gelicgoinfra@gmail.com), até o dia **28/01/2022**. A contratação seguirá as normas constantes da Lei nº 14.133/21 e Lei estadual nº 17.928/12, no que lhe for aplicável.

A qualificação técnica necessária à execução do objeto deve ser comprovada de acordo com o quadro a seguir:

Serviço	Quantidade Mínima Exigida
Elaboração de Projeto de Obra de Arte Especial - OAE	
Execução de Obra de Arte Especial - OAE	35m

\* É permitido somatório de atestados. Quantidade exigida para qualificação técnico operacional (atestados em nome da empresa).

Para qualificação econômica é necessária a comprovação de capital social ou patrimônio líquido no valor de R\$ 446.795,49 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Os documentos pertinentes estão disponíveis aos interessados no site da GOINFRA - <http://www.goinfra.go.gov.br/Chamamento-Publico/218>.

Goiânia, 20 de janeiro de 2022.

**PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**  
Presidente

Protocolo 279212

**Departamento Estadual de Transito – DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 15/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para

tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 20 de Janeiro de 2022

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 279114

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - DETRAN-GO**  
**OFERTA DE COMPRA - 52727**

O Pregoeiro do DETRAN-GO, usando a competência delegada na Portaria nº 834/2021 - Gab Presidência, datada de 18 de agosto 2021, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a Licitação sob a modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, do